



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Segunda-feira • 05 de dezembro de 2016 • Ano II • Edição Nº 836



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 50/2016) .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 10/2016) .....	3
PORTARIA (Nº 318/2016) .....	6
PORTARIA (Nº 319/2016) .....	7
PORTARIA (Nº 320/2016) .....	8
PORTARIA (Nº 321/2016) .....	9
PORTARIA (Nº 322/2016) .....	10
PORTARIA (Nº 323/2016) .....	11
PORTARIA (Nº 324/2016) .....	12
PORTARIA (Nº 325/2016) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 50/2016)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL N.º 50 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PUBLICADO  
EM 05/12/2016  
NO Diário Oficial  
Fabiola Mendes Carneiro  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**“Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, correspondente ao Edital nº 001/2014 e 002/2014.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III, da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, correspondente ao Edital nº 001/2014 e 002/2014, homologado em 06 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 01 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 10/2016)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL Nº 010/2016

PUBLICADO  
EM 05/12/2016  
Jeânio  
Fabriola  
Fabriola Mendes Cardoso  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS NO CARGO ABAIXO ESPECIFICADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Amélia Rodrigues.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) para comparecer, no período de **05 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2016, no horário das 08h às 12h**, na Diretoria de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, munidos da documentação exigida, exames médicos e atestados de saúde ocupacional, relacionados no Anexo Único deste Edital, para fins de nomeação e posse.

ASSISTENTE SOCIAL	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CATICILENE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5ª
EDUCADOR FÍSICO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	EDUCADOR FÍSICO	5ª
FISIOTERAPEUTA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANILO GUIMARÃES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	5ª
MÉDICO PEDIATRA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDGAR ADOLFO FREITAS COSTA	MÉDICO PEDIATRA	1ª
NUTRICIONISTA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA MORGANA ARAUJO FREITAS	NUTRICIONISTA	1ª

**Art. 2º** - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

Amélia Rodrigues – BA, 05 de dezembro de 2016.

Antonio Carlos Paim Cardoso  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- Carteira de Identidade (xérox e original);
- Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino (xérox e original);
- Carteira de habilitação na categoria exigido para o cargo (para os candidatos ao cargo de motorista)
- CPF (xérox e original);
- Título de Eleitor (xérox e original) e o último comprovante de votação ou Certidão do TRE ou TSE – original da Internet;
- Comprovante (xérox e original) com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas com registros);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso (xérox e original);
- Comprovante de residência atual (xérox e original);
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação e Pós-Graduação *Stricto* ou *Lato Sensu*, se houver (xérox e original) de acordo com a exigência para posse em cada cargo;
- Carteira do Órgão de Classe, se houver (xérox e original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Secretarias de Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver sido residido nos últimos 05 (cinco) anos (original);
- 01 via do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado (original);
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa. Em caso de acumulação legal, declaração expedida pelo órgão onde possua outro vínculo com a carga horária exercida, dias e os horários de trabalho.;
- Declaração que não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- Declaração que não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionaria do órgão profissional competente em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato não houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário, expedida pelo órgão de classe;
- Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda (original);
- Comprovante (original) com número da agência e conta corrente (parte superior de extrato ou qualquer outro comprovante equivalente);
- 02 fotos 3x4.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

**EXAMES ADMISSIONAIS – DEVEM SER REALIZADOS POR CONTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);
- Videolaringoscopia com Laudo (para docentes);
- Audiometria Tonal e Vocal (para docentes);
- HIV I, HIV II, AGHBS, Anti hepatite B e C (para profissionais de Saúde);
- Avaliação Psicológica (para guarda municipal e motorista);
- Audiometria Tonal (para motorista).
- Micológico de unha (para cozinheira, merendeira escolar)

**OBSERVAÇÕES:**

- a. O Exame Pré-Admissional deve ser, **PREVIAMENTE**, agendado pelo candidato, na Coordenação Geral de Recursos Humanos no ato de entrega dos documentos solicitados;
- b. Todos os exames devem estar digitados (exceto acuidade visual), datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. **NA FALTA DE QUAISQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ ADMISSIONAL NÃO SERÁ REALIZADO;**
- c. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- d. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- e. Todos os documentos deverão ser entregues na Coordenação Geral de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**PORTARIA (Nº 318/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 318/2016**

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **LICIA MARIA PINTO AIPERI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 10/09/2004 a 09/09/2009, com gozo a partir de 01/12/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 01 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 319/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA 319/2016**

**“FAZ CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **JOSELINDA PEREIRA MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 02/12/2007 a 01/12/2012, com gozo a partir de 10/10/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 10 de outubro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 01 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 320/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EM PUBLICADO  
EM 05/12/2016  
Secário  
Fabiano Mendes Cavalcante  
SEC DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**PORTARIA 320/2016**

**“FAZ EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **ADORACY PEREIRA DOS SANTOS** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 01 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA (Nº 321/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 321/2016**

**“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO  
EM COMISSÃO”**

EM PUBLICADO  
05.12.2016  
Seiário  
Fabiano  
Fábio Mendes Cardoso  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, **WELITO SANTA BÁRBARA FRANCO** do cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 01 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 322/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA 322/2016**

**“FAZ CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei 182/90, art. 83, inciso II, “a”, e na Lei 95/73, art. 131,

**RESOLVE:**

CANCELAR, por necessidade da Administração Pública, licença prêmio concedida à servidora **EDNA SILVA DO MONTE SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, através da Portaria 474/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 05 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 323/2016)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
GABINETE DO PREFEITO

EM PUBLICADO  
EM 05/12/2016  
Leandro

Fabiana Mendes Cardoso  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**PORTARIA 323/2016**

**“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA QUADRO EFETIVO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES** - Estado da Bahia no uso das atribuições conferidas em Lei, diante da existência de vaga no quadro de Servidores Permanentes da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues,

**RESOLVE:**

NOMEAR **NEIRIVALDO SILVA DO PRADO** para o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, constante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, conforme as Leis pertinentes, em decorrência de habilitação na 24ª colocação de concurso público municipal, homologado pelo Decreto n.º 12/2015 de 06 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 05 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 324/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA 324/2016**

**“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA QUADRO EFETIVO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES** - Estado da Bahia no uso das atribuições conferidas em Lei, diante da existência de vaga no quadro de Servidores Permanentes da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues,

**RESOLVE:**

NOMEAR **MARCELO CARVALHO MACHADO** para o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, constante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, da Secretaria Municipal de Educação, conforme as Leis pertinentes, em decorrência de habilitação na 23ª colocação de concurso público municipal, homologado pelo Decreto n.º 12/2015 de 06 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 05 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA (Nº 325/2016)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICADO**  
EM 05/12/2016  
Fabíola  
Fábiana Mendes Cardoso  
SEC. DO PREFEITO  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues

**PORTARIA N.º 325/2016**

**“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
PARA QUADRO EFETIVO”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES** - Estado da Bahia no uso das atribuições conferidas em Lei, diante da existência de vaga no quadro de Servidores Permanentes da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues,

**RESOLVE:**

NOMEAR **EVA PACHECO DA SILVA SANTOS** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, constante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, conforme com as Leis pertinentes, em decorrência de habilitação na 3ª colocação do concurso público municipal, homologado pelo Decreto n.º 12/2015 de 06 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 05 de dezembro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PAIM CARDOSO**  
**PREFEITO**